Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 172/2011

Erechim, 12 de agosto de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 12/08/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO COM EMENDA
Sessão: 15/08/2011
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei n.º 159/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar materiais, à Mitra Diocesana de Erexim, visando à construção de pavilhão para a realização da Feira do Produtor Rural.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 159/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar materiais, à Mitra Diocesana de Erexim, visando à construção de pavilhão para a realização da Feira do Produtor Rural.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, à Mitra Diocesana de Erexim, os materiais que seguem descritos:

I - 1.500 (mil e quinhentos) tijolos 6 furos, 9cm x 14cm x 24cm;

II – 9m³ (nove metros cúbicos) de areia média;

III – 55 (cinquenta e cinco) sacos de cimento;

IV – 12Kg (doze quilos) de pregos;

V – 90 (noventa) folhas de fibra de cimento 6mm x 1,83m x 1,10m;

VI – 500 (quinhentos) parafusos para fixar folhas de cimento 6mm;

VII – 24 (vinte e quatro) goivos 10º;

VIII – 12m³ (doze metros cúbicos) de pedra brita;

Art. 2.º Além dos materiais elencados no Art. 1.º desta Lei, fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o projeto executivo para construção de um pavilhão aberto, com piso polido, para instalação da Feira do Produtor Rural, localizada junto à Paróquia Nossa Senhora da Salete.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a doar materiais, à Mitra Diocesana de Erexim, visando à construção de pavilhão para a realização da Feira do Produtor Rural.

Considerando que, desde o ano de 2010, a Mitra Diocesana de Erexim disponibilizou um espaço para que o Município instalasse uma feira de produtores da agricultura familiar, estando a instalação de forma provisória, o Poder Público vem, através deste, disponibilizar os materiais para a construção de pavilhão para a instalação da feira.

Dessa forma, o presente projeto visa firmar uma parceria, em que o Município disponibilizará parte dos materiais de construção e o projeto executivo da obra, a qual será realizada pelos próprios produtores interessados, em terreno de propriedade da Mitra.

Ao viabilizar a realização da feira, a agricultura familiar será beneficiada, proporcionando renda aos agricultores e produtos de qualidade aos consumidores. Isso aproxima o campo da cidade, e melhora a qualidade de vida de ambos, estando o Poder Público cumprindo com a promoção do desenvolvimento das potencialidades municipais.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores do Poder Legislativo para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal